



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2653/19  
Fis. 01  
Ass. J

EMENDA Nº 05 / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, LETRA A, ITEM IV DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente  
Nobres vereadores

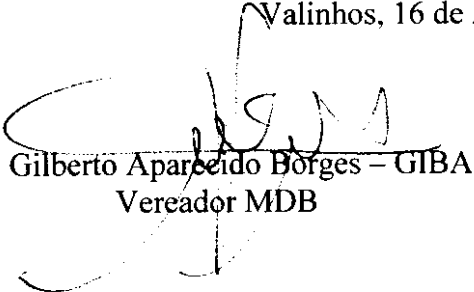
Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a quantidade de procuradores, como segue:


a) A quantidade de PROCURADORES passa para: 03 (três), ref. 139.

**Justificativa**

O tamanho da estrutura do DAEV, a grande demanda por obras de modernização dos tratamentos tanto de água como de esgoto e de monitoração de vazamentos, que envolvem um grande número de fornecedores, e a enorme importância do departamento jurídico de qualquer empresa, justificam a demanda por 3 (três) procuradores.

Valinhos, 16 de Abril de 2019.

  
Gilberto Aparecido Borges – GIBA  
Vereador MDB

  
Alécio Cau  
Vereador PDT

Nº do Processo: 2653/2019

Data: 23/04/2019

Emenda n.º 5 ao Projeto de Lei n.º 52/2019

Autoria: ALÉCIO CAU, GIBA

Assunto: Altera o item IV, letra a do anexo II do Projeto, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica e dá outras providências.

Emenda nº 05  
ao P.L. nº 52 / 19.